



APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 06/06/06

C. Srause

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 018 DE 30 DE maio DE 2006.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores;

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 278 Livro 19 Folha 53 Data 30/05/06
Horas 18:30
C. Srause
FUNCIONÁRIO

Encaminhamos, para apreciação dos Senhores e Senhoras o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 897.300,00 (oitocentos e noventa e sete mil e trezentos reais) a fim de que o Município possa realizar as metas do Programa de Modernização da Administração Tributária – PEMAT.

Tal mecanismo se faz necessário, pois sem o mesmo não poderemos atender aos objetivos do projeto, uma vez que o mesmo já fora aprovado junto ao BNDES e Banco do Brasil e necessita que tal crédito esteja incluído no orçamento vigente.

Por tais razões, solicitamos a aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de URGÊNCIA, para que assim possamos atender os dispositivos da legislação e as demandas que ora surgiram.

Contando com a compreensão e com o respaldo de Vossas Excelências renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 30 de maio de 2006.

Zózimo Wellington Chaparral Ferreira
ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal



APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 06/06/06
Ozsause

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

PROJETO DE LEI Nº 018 DE 30 DE maio DE 2.006

PROCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Livro 19 Folha 53 Data 30/05/06
Horas 18:30
Ozsause
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre a abertura de Credito Especial para os fins que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Credito Especial no valor de R\$ 897.300,00 (oitocentos e noventa e sete mil e trezentos reais) oriundos de operação de credito interna, para abertura de dotação no código de receita 2110.00.00.00.00 e cria na despesa:

- 03 – Secretaria Municipal de Finanças,
 - 001-Gabinete do Secretario;
 - 04 – Administração;
 - 123 – Administração Financeira;
 - 0003 – Administração Financeira
 - 1066 – Ampliação e reforma da Secretaria Municipal de Finanças;
 - 4490.51.00.00 – Obras e Instalações;
- No valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

- 04 – Secretaria Municipal de Administração,
 - 001-Gabinete do Secretario;
- 04 – Administração;
 - 122 – Administração Geral;
 - 0002 – Manter e Modernizar o aparelho Institucional
 - 1067 – Ampliação e reforma da Secretaria Municipal de Administração;

2



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

4490.51.00.00 – Obras e Instalações;
No valor de R\$ 60.000,00 (noventa mil reais)

03 – Secretaria Municipal de Finanças,

001-Gabinete do Secretario;

04 – Administração;

123 – Administração Financeira;

0003 – Administração Financeira

1068 – Serviços Técnicos Especializado para atender a Secretaria
Municipal de Finanças;

4490.39.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica;

No valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

03 – Secretaria Municipal de Finanças,

001-Gabinete do Secretario;

04 – Administração;

123 – Administração Financeira;

0003 – Administração Financeira

1069 – Capacitação de Recursos Humanos na Área Tributária para
atender a Secretaria Municipal de Finanças;

4490.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento;

No valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

04 – Secretaria Municipal de Administração,

001-Gabinete do Secretario;

04 – Administração;

122 – Administração Geral;

0002 – Manter e Modernizar o aparelho Institucional

1070 – Ampliação e reforma da Secretaria Municipal de Administração;

4490.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

No valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

10 – Secretaria Municipal de Planejamento,

001-Gabinete do Secretario;

04 – Administração;

121 – Planejamento e Orçamento;

0016 – Planejar

1071 – Serviço Técnico Especializado;

4490.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

No valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

10 – Secretaria Municipal de Planejamento,

001-Gabinete do Secretario;

04 – Administração;

121 – Planejamento e Orçamento;

0016 – Planejar

1072 – Aquisição de Equipamentos;

4490.51.00.00 – Equipamentos e Material Permanente;

No valor de R\$ 66.700,00 (duzentos e quinze mil reais)

Art. 2º - Fica autorizado à suplementação em nos Órgãos 03 – Secretaria Municipal de Finanças; 04 – Secretaria Municipal de Administração no código – Equipamento e material permanente no valor de R\$ 355.300,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais);

Art. 3º - Para cobertura dos créditos acima referido, serão utilizados os recursos da operação de crédito interno junto ao BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

2



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.

Barra do Garças, 30 de maio de 2006.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 018/2006, de 30 de maio de 2006.

Trata-se de Projeto de Lei nº 018/2006, de autoria do Poder Executivo que: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA”.

Na mensagem* que acompanha o Projeto de Lei foi exposto que este dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 897.300,00 (oitocentos e noventa e sete mil e trezentos reais) a fim de que o Município possa realizar as metas do Programa de Modernização da Administração Tributária.

No artigo 1º do Projeto apresentado autoriza abrir crédito especial no valor acima mencionado, e cria as despesas que somadas chegam ao montante de R\$ 641.700,00 (seiscentos e quarenta e um mil e setecentos reais). No artigo 2º do Projeto autoriza à suplementação no valor de R\$ 355.300,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais).

Nos termos do artigo 41, da Lei 4.320/64 os créditos suplementares são os destinados a reforço de dotação orçamentária e créditos especiais os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

A somatória de 641.700,00 (seiscentos e quarenta e um mil e setecentos reais) e o crédito suplementar R\$ 355.300,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais), alcança o montante de R\$ 997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil reais)

Consta-se, ainda, que o Poder Executivo entrará com a contrapartida (recursos próprios) de R\$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais), conforme consta no convênio firmado com BNDES.


Assim, há necessidade de aprovação de crédito especial no valor de R\$ 897.300,00 (oitocentos e noventa e sete mil e trezentos reais) que é a diferença do valor total e o recurso próprio acima já apresentado.

A Lei Municipal 19/2005, já aprovada por esta Casa de Leis, autorizou o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao BNDES, para a Programa de Modernização da Administração Tributária.

Assim, s.m.j., não vê essa Assessoria nenhum óbice legal à aprovação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 06 de junho de 2006.


GISELE BARBOSA CASTELLO
OAB/MT 8408



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 06/06/06

Assouze

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto Lei n.º 18 /2006, de autoria

Poder Executivo Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando **PROJETO**, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 06 de 06 de 2006.

Rodrigo Bagiotto
Ver.^a RODRIGO BAGIOTTO
Presidente

Ver.^a SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Relator

Maria José Carvalho
Ver.^a MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 06 / 06 / 06
Essauesc

9

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 018 /2006, de autoria

Poder Executivo municipal

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 06 de 06 de 2006.

Maria José Carvalho
Ver.^a MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Presidente

Ronald
Ver.^o RONALDO DE ALMEIDA COUTO
RELATOR

Sônia Nunes dos Santos
Ver.^a SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Membro



Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

10

VOTAÇÃO

MATÉRIA DE PAUTA

Projeto de Lei nº 018/06 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	Presidente		Presidente		
ANTONIA JACOB BARBOSA	PL	PPS	X		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS	X		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP	X		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PC do B	X		
SONIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB	X		
WALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB	ausente		
WBIRACY BARREIRA DE SOUSA	PMDB	PMDB			

Obs. Mérito

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em sessão de 06/06/06
Czsausa